REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

PROMOÇÃO DIA DAS MÃES 2022 MAIS SHOPPING

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SECAP/ME Nº 02.019087/2022

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:
Razão Social: ASSOCIACAO LARGO XIII
Endereço: AMADOR BUENO Número: 219 Bairro: SANTO AMARO Município: SAO PAULO UF: SP CEP:04752-900
CNPJ/MF nº: 11.927.223/0001-15

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:
Vale-Brinde

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:
Todo o território nacional.

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:
28/04/2022 a 08/05/2022

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:
28/04/2022 a 08/05/2022

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:
6.1. A promoção de Dia das Mães do MAIS Shopping (doravante “Promoção”) é aberta a qualquer pessoa física maior de 18 (dezoito) anos no momento do cadastro, validamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas do Ministério da Economia (CPF/ME) e que preencha todas as condições de participação previstas neste Regulamento.

6.2. Estão impedidos de participar da Promoção as pessoas jurídicas, as pessoas físicas menores de 18 (dezoito) anos, os funcionários e sócios das empresas Promotoras e das empresas e fornecedores diretamente ligados ao desenvolvimento da Promoção.

6.3. A Promoção é válida a partir do dia 28/04/2022 até as 18h do dia 08/05/2022, podendo ser encerrada antecipadamente caso todos os brindes descritos neste regulamento sejam distribuídos antes do prazo final ora estipulado, sendo que essa situação será comunicada pelos mesmos meios utilizados para divulgação da Promoção.

6.4. Para fins desta Promoção serão consideradas as compras realizadas e cadastradas durante o período de 28/04/2022 até o dia 08/05/2022.

CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO
6.5. Ao cadastrar o valor mínimo de R$ 300,00 (trezentos reais) em compras realizadas durante o período de participação nas lojas físicas participantes da Promoção, o consumidor terá direito a 01 (um) brinde da Promoção.

6.5.1. Caso o cadastro seja realizado exclusivamente pelo Aplicativo do MAIS Shopping, o consumidor terá direito a 02 (dois) brinde da Promoção

6.6. Fica limitada a quantidade máxima de um único brinde por consumidor/CPF que fizer o cadastro no Balcão da Promoção, conforme estoque disponível e independentemente do valor de compras superior a R$ 300,00 (trezentos reais) realizadas nas lojas físicas participantes da Promoção.

6.7. Fica limitada a quantidade máxima de dois brindes por consumidor/CPF que fizer o cadastro pelo Aplicativo do MAIS Shopping, conforme estoque disponível e independentemente do valor de compras superior a R$ 300,00 (trezentos reais) realizadas nas lojas físicas participantes da Promoção.

6.8. O valor mínimo de R$ 300,00 (trezentos reais) será considerado de forma cumulativa, ou seja, para participar da Promoção o consumidor deverá cadastrar comprovantes de compra válidos cuja somatória dos gastos realizados totalizem o valor mínimo de R$ 300,00 (trezentos reais). Exemplos:

- R$ 300,00 em compras cadastradas no Balcão da Promoção = 01 brinde.
- R$ 1.000,00 em compras cadastradas no Balcão da Promoção = 01 brinde, devido a restrição de um brinde por CPF/consumidor que fizer o cadastro no Balcão da Promoção.
- R$ 300,00 em compras cadastradas pelo App do MAIS Shopping = 02 brindes.
- R$ 1.000,00 em compras cadastradas pelo App do MAIS Shopping = 02 brindes, devido a restrição de dois brindes por CPF/consumidor que fizer o cadastro pelo App do MAIS Shopping.

6.8.1. O saldo remanescente dos comprovantes de compras registrado na Promoção será desprezado e não poderá ser repassado para outro consumidor, seja parente, cônjuge ou amigo. Da mesma forma, não será admitida a “divisão de valores” de comprovantes fiscais entre consumidores

6.8.2. Ao término da Promoção, o saldo de todos os participantes será zerado.

CADASTRO
6.9. O cadastro na Promoção deverá ser efetuado a partir do dia 28/04/2022 até as 18h do dia 08/05/2022 no Balcão da Promoção ou pelo Aplicativo do MAIS Shopping, informando obrigatoriamente todos os dados solicitados e cadastrando os comprovantes fiscais válidos cuja somatória totalize o valor mínimo de R$ 300,00 (trezentos reais).

6.9.1. O Balcão da Promoção, localizado no 2º Piso do MAIS Shopping, funcionará durante o período de participação, de segunda à sábado das 10h às 22h, e aos domingos e feriados das 12h às 18h. Excepcionalmente e mediante prévio comunicado nas suas dependências, o MAIS Shopping poderá praticar horários especiais para atender a demanda da Promoção.
(a) Após o término do horário acima estabelecido, o Balcão da Promoção será fechado, sendo que somente terão direito a retirar o brinde os consumidores que já se encontrarem no Balcão e/ou na fila formada na frente ao mesmo, sujeito à disponibilidade. As pessoas que não tiverem entrado na fila até este horário não serão atendidas, mesmo que ainda haja atendimento no Balcão.

6.9.2. O cadastro poderá ser realizado pelo Aplicativo do MAIS Shopping, disponibilizado gratuitamente nas plataformas App Store e Google Play, informando os dados pessoais solicitados e fazendo o upload das fotos dos comprovantes fiscais de compras realizadas durante o período da Promoção, aguardando seu completo envio e confirmação.

(a) A conclusão do cadastro pelo Aplicativo do MAIS Shopping não garante o direito ao brinde, que deverá ser resgatado após a finalização do cadastro no Balcão da Promoção, desde que haja disponibilidade.
(b) O cadastro pelo Aplicativo do MAIS Shopping deverá ser FINALIZADO até as 18h do dia 08/05/2022. Caso, por algum problema de sistema, alheio à vontade do MAIS Shopping, o consumidor consiga cadastrar comprovantes fiscais após as 18h do dia 08/05/2022, tais comprovantes serão desconsiderados para fins de participação na Promoção, sem prévia comunicação.
(c) O simples envio do(s) comprovante(s) fiscal(is) por foto não caracteriza a participação na Promoção. O consumidor deverá responder as demais perguntas do roteiro estabelecido.
(d) O consumidor deverá visualizar uma mensagem de cadastro concluído com sucesso, para que o comprovante fiscal tenha sido devidamente contabilizado.
(e) Caso por qualquer razão, alheia à vontade do participante, houver interrupção no cadastramento, de maneira que não seja concluída a operação, o participante poderá acessar o sistema da Promoção novamente, no intuito de efetivar seu cadastramento. É certo, portanto, que somente serão armazenados os dados a partir do momento em que o participante receber a mensagem de confirmação e conclusão do seu cadastro.
(f) Caso quaisquer comprovantes fiscais não sejam aceitos, o participante poderá receber uma mensagem por push relatando o motivo da recusa de acordo com a disponibilidade do sistema.
(g) Finalizado o cadastro com sucesso, o participante deverá se dirigir ao Balcão da Promoção para retirar o seu brinde, desde que haja disponibilidade de brindes.

6.9.3. Será observado o período e o horário do cadastro, tendo como referência o horário de Brasília, bem como será considerado o horário registrado no sistema e no Aplicativo do MAIS Shopping, e não o indicado no computador e/ou dispositivo móvel (tablet ou aparelho celular) do consumidor, uma vez que podem existir atrasos sistêmicos no tráfego e recepção de dados.

6.10. No momento do cadastramento, o participante deverá obrigatoriamente, informar ou atualizar seus dados cadastrais, incluindo nome completo, endereço, bairro, cidade, UF, CEP, telefone de contato, e-mail, se houver, número do CPF/ME e data nascimento.

6.10.1. Caso o consumidor já tenha os dados cadastrados no sistema do MAIS Shopping, as informações serão apenas confirmadas. Caso contrário, será necessário realizar o cadastro completo, informando obrigatoriamente todos os dados pessoais solicitados, necessários à identificação do consumidor.

6.10.2. O cadastro será preenchido uma única vez durante todo o período de validade da participação da Promoção, sendo utilizado para registro de outros comprovantes fiscais de compras, armazenamento de saldos e atribuição de brindes.

6.11. Para fins de cadastro deverão ser observadas as seguintes regras:

(a) Os comprovantes fiscais e seus arquivos deverão estar legíveis, sem rasuras e/ou erros, de modo a permitir a verificação de todos os dados contidos nos comprovantes fiscais, em especial do seu emissor, data de emissão e valor, sob pena de invalidação dos comprovantes. A responsabilidade sobre legibilidade dos comprovantes fiscais apresentados será de inteira responsabilidade do próprio consumidor.
(b) Não serão aceitos comprovantes fiscais emitidos fora do período de participação (de 28/04/2022 a 08/05/2022), que apresente indícios de reprodução ou adulteração ou, ainda, que apresente defeitos ou vícios que impeçam a verificação de sua autenticidade.
(c) Cada comprovante fiscal poderá ser cadastrado uma única vez na Promoção.
(d) Caso sejam recebidos comprovantes fiscais iguais do mesmo consumidor ou de consumidores diferentes, será considerada válida, para fins de participação na Promoção, o comprovante que houver sido primeiro enviado/cadastrado e que preencha os requisitos de participação.
(e) O consumidor deverá guardar consigo todos os comprovantes fiscais cadastrados, que poderão vir a ser solicitados pelo MAIS Shopping a fim de esclarecer eventuais dúvidas e/ou como condição de entrega de eventual premiação.
(f) O consumidor garante que as informações prestadas no cadastro possuem total veracidade, assumindo inteira responsabilidade por elas. Serão automaticamente desclassificados e excluídos da Promoção, sem necessidade de prévia comunicação, os consumidores que informarem dados cadastrais incorretos, falsos ou que praticarem qualquer tipo de ato considerado fraudulento, ilegal, ilícito, ou que atente contra os objetivos desta Promoção e do seu Regulamento, sem exclusão das penalidades cabíveis. O MAIS Shopping não se responsabiliza por possíveis incorreções no preenchimento do cadastro por parte do consumidor.
(g) Não será permitido que terceiros efetuem o cadastro em nome do participante da Promoção, mesmo que estes apresentem os documentos originais do titular dos comprovantes fiscais de compras e/ou procuração.
(h) Se o comprovante fiscal contiver a informação do CPF do consumidor, o cadastro de participação deverá ser realizado pelo titular do CPF informado no documento fiscal. Caso contrário, o comprovante será invalidado para fins de participação na Promoção.
(i) Em caso de confirmação de irregularidades no ato do cadastro e/ou na troca dos comprovantes das compras realizadas no decorrer da Promoção, este será cancelado.
(j) O MAIS Shopping não poderá ser responsabilizado caso, durante o período da Promoção, o sistema ou o Aplicativo do MAIS Shopping sair do ar ou ter alguma instabilidade, suspensão ou bloqueio.

COMPROVANTES FISCAIS DE COMPRAS
6.12. Para fins de participação, somente serão válidos os comprovantes fiscais de compras originais emitidos: (i) por lojas físicas aderentes à Promoção, localizadas no MAIS Shopping; e (ii) com data de emissão dentro do período de participação da Promoção.

6.13. Ficam os participantes cientes, desde já, que o cadastro na Promoção é individualizado, por meio do CPF, e que os valores dos comprovantes fiscais de compras, assim como o eventual saldo acumulado, não poderão, em hipótese alguma, ser transferidos e/ou divididos com outro(s) participante(s), independentemente do grau de parentesco e/ou amizade. Da mesma forma, não será admitida, por força de legislação fiscal, “divisão de valores dos comprovantes fiscais de compras” entre participantes no ato da compra.

6.14. Para fins de participação, as vias originais dos comprovantes fiscais de compras deverão ser cadastradas uma única vez, sendo certo que somente serão válidos os comprovantes fiscais emitidos pelas lojas físicas aderentes do MAIS Shopping que preencham todas as condições da Promoção e que possibilitem a verificação de sua autenticidade.

6.15. Nas compras realizadas em lojas físicas aderentes, que por razões tributarias não são obrigados de emitir comprovante fiscal, ou cujo comprovante fiscal é entregue apenas posteriormente ao pagamento do produto ou serviço, excepcionalmente e a seu exclusivo critério, o MAIS Shopping poderá autorizar a apresentação de outro comprovante de compra (por exemplo, pedidos de compra, recibos, contratos etc), desde que estes apresentem todas as condições previstas neste Regulamento e sejam devidamente carimbados pelo gerente da referida loja. Os comprovantes fiscais correspondentes aos comprovantes de compras eventualmente utilizados nas exceções aqui previstas, perderão sua validade para fins de

utilização na Promoção, uma vez que as respectivas compras já foram devidamente cadastradas.

6.15.1. Na situação acima, o consumidor deverá obrigatoriamente guardar os comprovantes fiscais correspondentes aos comprovantes/pedidos de compras utilizados para fins de participação na Promoção, que poderão ser exigidos pelo MAIS Shopping como condição de entrega do prêmio. Caso por ocasião da entrega do prêmio o participante não apresente os comprovantes fiscais de compra correspondentes aos comprovantes/pedidos de compras utilizados para fins de participação na Promoção ou uma declaração da loja emissora do pedido de compra atestando que a compra foi finalizada, o participante será desclassificado e não terá direito ao prêmio.

6.16. Não serão válidos para fins de participação na Promoção:
(i) Comprovantes fiscais de compras ao consumidor não originais, ilegíveis, rasurados ou que tenham quaisquer modificações;
(ii) Comprovantes fiscais de compras emitidos com indicação de número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
(iii) Comprovantes de compras realizadas por telefone, ou via internet;
(iv) Comprovantes de pagamento com cartão de crédito, débito e/ou pré-pago;
(v) Comprovantes relativos à aquisição de garantia estendida;
(vi) Comprovantes relativos à utilização de vales viagens, cartões presentes ou similares;
(vii) Comprovantes decorrentes de troca de mercadorias. Somente serão aceitos os comprovantes fiscais de compras referentes a uma eventual complementação de valores. Exemplo: na troca de uma mercadoria de R$ 100,00 por outra mercadoria de R$ 150,00, somente será válida para fins de participação nesta Promoção o comprovante fiscal de compras no valor de R$ 50,00, referente à complementação do valor da troca;
(viii) Contratos de compra e venda de pacotes de viagem, de academias ou cursos, sem a devida apresentação do comprovante de pagamento, ainda que da 1ª parcela, e carimbados pelo gerente da respectiva loja;
(ix) Comprovantes fiscais de compra de armas, munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, medicamentos, bebidas alcoólicas, fumos e seus derivados;
(x) Comprovantes fiscais de compras referentes ao estacionamento, serviços bancários, casas de câmbio e lotéricas;
(xi) Comprovantes emitidos pelas lojas não participantes ou que não contenham endereço no MAIS Shopping (com exceção de lojas previamente cadastradas junto ao MAIS Shopping, que, por razões excepcionais e temporárias, possuem endereço diverso do MAIS Shopping; nesta situação, o comprovante deverá somente será aceito mediante carimbo da loja do MAIS Shopping).
(xii) Comprovantes fiscais de compra que apresentem indícios de reprodução ou adulteração com o objetivo de burlar as disposições constantes no Regulamento ou que apresentem defeitos ou vícios que impeçam a verificação de sua autenticidade.

6.16.1. Para fins do item anterior, não serão computadas as compras de medicamentos realizadas em farmácias e drogarias. Entretanto, serão consideradas válidas as compras referentes a produtos como artigos de higiene pessoal, cosméticos e perfumaria. Da mesma forma, com relação aos restaurantes e quiosques, também não serão considerados válidos para participar as compras de bebidas alcoólicas, independentemente do seu teor alcoólico, fumos e seus derivados, sendo somente considerados os valores referentes aos demais produtos que não forem proibidos pelo artigo 10, do Decreto nº 70.951/72.

6.17. Visando garantir a idoneidade da Promoção, o MAIS Shopping reserva-se o direito de consultar o estabelecimento emitente, bem como a sua Administração, antes de efetuar o cadastro de comprovantes fiscais, nos casos de apresentação de: (i) mais de 03 (três) comprovantes fiscais de compras para a mesma pessoa, pela mesma loja participante, com numeração sequenciada ou não, e contendo ou não a mesma data de emissão; (ii) mais de 05 (cinco) comprovantes fiscais de compras em geral ou comprovantes de compras emitidos pelos fast-foods ou restaurantes, com numeração sequenciada ou não, independentemente da data de emissão e valor destes; (iii) comprovantes fiscais de compras que coloquem em dúvida a condição de consumidor final do participante, como, por exemplo, a aquisição, por um mesmo consumidor (CPF/ME), de mais de 50 (cinquenta) produtos iguais, mesmo que de títulos, modelos, tamanhos ou cores diferentes, independentemente da quantidade de comprovantes fiscais de compras apresentados; ou ainda (iv) comprovante fiscal com valor individual superior a R$ 100.000,00 (cem mil reais) em compras. Em caso de confirmação de alguma irregularidade, o comprovante fiscal de compras será carimbado e invalidado para efeito de participação na Promoção.

7 - BRINDES:

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 28/04/2022 00:00 a 08/05/2022 18:00

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R$	Valor Total R$
1.500	Loção hidratante O Boticário Cuide-se Bem Deleite de 200ml.	9,45	14.175,00
1.500	Kit O Boticário composto de 01 (um) Body Splash Cuide-se Bem Deleite de 200ml + 01 (um) creme de mãos de 50g	9,45	14.175,00
100	Colar com pingente Pet banhado a ouro	16,00	1.600,00

8 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R$
3.100	29.950,00

9 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:
9.1. Será desclassificada da Promoção, a qualquer momento, a participação com fraude comprovada; efetuada por meio da obtenção de benefício/vantagem de forma ilícita; ou que não cumpra quaisquer das condições deste Regulamento, como, mas não se limitando a participação: (i) com mais de um CPF ou dados pessoais incorretos; (ii) estar impedida de participar da Promoção; (iii) em que não haja a efetiva confirmação da comprovação das condições exigidas; e (iv) em que haja a utilização de meios escusos ou fraudulentos para adquirir os comprovantes fiscais ou crie condições de cadastramento irregular, desleais ou ainda que atentem contra os objetivos e condições de participação previstas neste Regulamento. Todas as situações citadas, dentre outras, quando identificadas, serão consideradas, a qualquer momento, como infração aos termos do presente Regulamento, ensejando o impedimento da participação com imediato cancelamento do cadastro deste participante, sem prejuízo das medidas cabíveis a serem promovidas pelo MAIS Shopping em face do infrator.

10 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:
10.1. Serão disponibilizados na Promoção três opções de brinde, quais sejam:
• Loção hidratante O Boticário Cuide-se Bem Deleite de 200ml.
• Kit O Boticário composto de: 01 (um) Body Splash Cuide-se Bem Deleite de 200ml + 01 (um) creme de mãos de 50g
• Colar com pingente Pet banhado a ouro.

10.2. O brinde será entregue livre e desembaraçado de quaisquer ônus, no Balcão da Promoção, conforme horário de funcionamento a seguir estabelecido, e sujeito à disponibilidade de brindes no momento da entrega, mediante a apresentação de documento original e válido de identidade com foto e CPF. A apuração é instantânea e todos os participantes que cumprirem as regras deste Regulamento receberão, sem ônus, 01 (um) brinde dentro os disponibilizados, à escolha do participante.

10.2.1. O Balcão da Promoção, localizado no 2º Piso do MAIS Shopping, funcionará durante o período de participação, de segunda à sábado das 10h às 22h, e aos domingos e feriados das 12h às 18h. Excepcionalmente e mediante prévio comunicado nas suas dependências, o MAIS Shopping poderá praticar horários especiais para atender a demanda da Promoção.
(a) Após o término do horário acima estabelecido, o Balcão da Promoção será fechado, sendo que somente terão direito a retirar o brinde os consumidores que já se encontrarem no Balcão e/ou na fila formada na frente ao mesmo, sujeito à disponibilidade. As pessoas que não tiverem entrado na fila até este horário não serão atendidas, mesmo que ainda haja atendimento no Balcão.
(b) O acesso ao Balcão da Promoção deverá seguir o protocolo de saúde e segurança imposto pelo MAIS Shopping, adotado para evitar a prorrogação e contágio da Covid-19.

10.3. O brinde será entregue exclusivamente ao participante cadastrado na Promoção. Não será permitido que terceiros retirem o brinde em nome do participante da Promoção, mesmo que apresentem os documentos originais do titular dos comprovantes fiscais de compras e/ou procuração

10.4. A responsabilidade do MAIS Shopping junto aos participantes se encerra no momento da entrega do brinde. Quaisquer reclamações relativas às especificações e qualidade do brinde deverão ser realizadas perante a empresa fabricante do produto.

10.5. A premiação é pessoal e intransferível, não sendo admitida sua conversão em dinheiro ou a transferência de sua titularidade, nem sua negociação, cessão, comercialização ou substituição por outra espécie de bens ou serviços.

11 - DISPOSIÇÕES GERAIS:
11.1. Local de exibição dos prêmios: os brindes serão expostos no Balcão da Promoção, localizado no 2º piso do Mais Shopping.

11.2. De acordo com o art. 15, Parágrafo 1º do Decreto nº 70951/72, a aquisição dos brindes poderá ser comprovada em até 08 (oito) dias antes da data de início da Promoção, na administração do MAIS Shopping (Rua Amador Bueno, 219, Santo Amaro, São Paulo/SP), ficando à disposição para uma eventual fiscalização neste endereço.

11.3. Nos termos do art. 32 da Portaria 41/2008 do ME, a Promoção poderá ser suspensa ou cancelada a qualquer

momento, desde que motivada por força maior e/ou caso fortuito, a critério exclusivo do órgão autorizador. Entende-se por força maior, entre outras, as restrições impostas pelos governos municipal, estadual e federal, decorrentes da pandemia da Covid-19.

11.4. PROTEÇÃO AOS DADOS PESSOAIS. O MAIS Shopping assume o compromisso de proteger os dados pessoais coletados na Promoção, com base na Lei nº 13.709/18 (Lei Geral de Proteção de Dados) e demais normas eventualmente aplicáveis, mantendo absoluta confidencialidade sobre tais informações, garantindo que estarão armazenados em ambiente seguro, observado o estado da técnica disponível, e somente poderão ser acessados por pessoas qualificadas e previamente autorizadas pelo MAIS Shopping e que, excetuados os casos previstos em lei e ao fiel cumprimento da execução da Promoção, não serão compartilhados com terceiros a qualquer outro título, com exceção do compartilhamento necessário dessas informações com as demais empresas e órgãos envolvidos na execução da Promoção ou os casos previstos em lei. Os dados e informações coletados serão mantidos na base de dados da MAIS Shopping pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados da data de término da Promoção, para fins de defesa em eventual processo administrativo ou judicial.

11.5. O Participante concorda que a Promotora poderá coletar os seus dados cadastrais. O MAIS Shopping preza pela privacidade dos participantes e trata os dados pessoais coletados somente para fins relacionados à promoção de Dia das Mães do MAIS Shopping, conforme informado e esclarecido aos participantes no Aviso de Privacidade do site do MAIS Shopping em (maisshopping.com.br), especialmente para participação e verificação da regularidade dos dados cadastrados; análise demográfica das participações; realização de controles para detectar e evitar fraudes; controle da atribuição e distribuição dos brindes da Promoção; formação de banco de dados visando analisar as participações havidas na Promoção; prestar contas à SECAP; envio de informativos sobre a participação na Promoção, via e-mail, SMS e/ou WhatsApp; divulgação do nome dos contemplados. Ao participar da Promoção, o consumidor deve estar ciente com essa operação de tratamento.

11.5.1. O MAIS Shopping possibilitará aos participantes que revoguem a referida adesão ao Regulamento e/ou solicitem a exclusão de seus dados para a Promoção, enviando a solicitação ao MAIS Shopping pelo e-mail sac.maisshopping.com.br ou pelo telefone (11) 5546-3330. Na hipótese da Promoção ainda estar em curso, a revogação da adesão ao Regulamento e/ou a exclusão dos dados pessoais para a Promoção, acarretará na imediata desclassificação do participante, sendo seus dados mantidos na base do MAIS Shopping apenas para fins de cumprimento legal e defesa em eventual processo administrativo ou judicial, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados do término da Promoção. Uma vez excluído da Promoção, o consumidor perderá o direito ao brinde da Promoção e seus CPF ficará bloqueado, não sendo possível a sua reinclusão ou novo cadastro na Promoção.

11.6. Não será devida nenhuma indenização ou pagamento aos participantes da Promoção caso haja interrupção de conexão no ato do cadastro, por limitações técnicas ou problemas ocorridos no servidor, como, por exemplo, problemas de acesso à rede de internet, intervenção de hackers, vírus, manutenção, queda de energia, falhas de software ou hardware, problemas operacionais com as empresas de telefonia/internet que possam, direta ou indiretamente, afetar o acesso à internet e, consequentemente, a participação na Promoção, bem como por casos fortuitos ou de força maior.

11.6.1. Havendo interrupção da Promoção por problemas de acesso à rede de Internet, intervenção de hackers, vírus, manutenção, queda de energia, falha de software ou hardware, bem como por caso fortuito ou força maior, não será devida qualquer indenização, devendo o MAIS Shopping, entretanto, dar prosseguimento aos serviços tão logo haja a regularização do sistema, nos moldes originalmente propostos, ou seja, sem prorrogação de datas.

11.7. As dúvidas sobre a Promoção poderão ser esclarecidas pelo e-mail sac.maisshopping.com.br ou pelo telefone (11) 5546-3330.

11.8. A simples participação na Promoção implicará no total e integral reconhecimento das condições e aceitação irrestrita deste Regulamento e serve como declaração de que o contemplado não possui quaisquer embargos fiscal, legal ou outro que o impeça de receber e/ou usufruir o prêmio ofertado.

11.9. O Regulamento da Promoção e a relação das lojas físicas participantes estarão disponíveis no Balcão de Atendimento da Promoção e no site maisshopping.com.br .

12 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por

concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Secap/ME;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013, Portaria Seae/MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv e cada arquivo poderá ter até 15MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

SCPC Assinatura Eletrônica

Documento assinado eletronicamente por Antonia Alberlania Ferreira Rufino, Assistente Técnico, em 18/04/2022 às 12:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6o, § 1o, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador SUL.OXW.QUG